INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 43.616.501/0001-00)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

INSUMOS MILENIO TERRAMAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios)
(CNPJ nº 43.616.501/0001-00)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração dos resultados do exercício

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO – Direitos Creditórios)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Recompra de direitos creditórios

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 6 i) às demonstrações financeiras, que descreve que, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram realizadas recompras no valor de R$ 129.746 mil, representando aproximadamente 24% do total de direitos creditórios liquidados no período. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Downgrade na atribuição de rating

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 9.b às demonstrações financeiras, referente à classificação de rating das cotas de subclasses sênior, subordinada mezanino A, subordinada mezanino B e subordinada mezanino C, do Fundo, para qual houve um downgrade na atribuição de rating de créditos para brBB+(sf) para suas cotas de subclasse sênior, brB+(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino A, brB(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino B e brB-(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino C, atribuído em 12 de setembro de 2025 pela Austin Rating, com perspectiva de retirada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Waiver para o desenquadramento do "índice de inadimplência over180"

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 15 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, realizada em 10 de novembro de 2025, foi aprovado, o consentimento prévio (waiver) para que o desenquadramento do "índice de inadimplência over180" por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) vezes alternadas em 12 (doze) meses não configure um evento de avaliação até 30 de abril de 2026. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Evento de liquidação antecipada do Agrogalaxy Fornecedores III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 a) (i) às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026 foram emitidas as demonstrações financeiras do Agrogalaxy Fornecedores III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião e com ênfase sobre o evento de liquidação antecipada, aprovado em Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Reemissão das demonstrações contábeis e do relatório de auditoria

Em 25 de março de 2026, emitimos relatório de auditoria com opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ora reemitidas. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 3, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas para considerar novas evidências de auditoria obtidas subsequentemente à data de emissão de nosso relatório original, relacionadas aos investimentos nos fundos Agrogalaxy Fornecedores III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada (“Agrogalaxy III FIAGRO”) e Crialt Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada (“Crialt Insumos FIAGRO”), que representavam, respectivamente, 9,72% e 3,19% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2025. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis está sendo reemitido sem modificação de opinião e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e mensuração de valor recuperável dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 41,66% do patrimônio líquido do Fundo, líquido da provisão para perdas esperadas. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a Administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota Explicativa nº 6. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: ▪ Efetuamos o recálculo da mensuração dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo e analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia de precificação; ▪ Executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios e (iii) inspeção da documentação de liquidação referente aos direitos creditórios; ▪ Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como verificamos as garantias atreladas as operações, quando aplicável. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em cotas de fundos investimentos em direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía 52,66% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cuja mensuração do valor se dá pela atualização do valor das cotas dos fundos investidos divulgadas pelo respectivo administrador. Os fundos investidos investem parcela preponderante de seu patrimônio líquido em ativos que não são frequentemente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Adicionalmente, não existe uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação para tais ativos, por meio do qual seja possível efetuar o controle do custo de acordo com as negociações realizadas. Devido aos riscos associados a esse investimento, bem como pelo fato da determinação do valor desses ativos ser determinado pelo administrador do fundo investido, o que requer a utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não limitam a: ▪ Obtenção da composição detalhada dos ativos do Fundo e comparação com os respectivos registros contábeis; ▪ Obtenção da carteira de investimentos e últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido na data-base da auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado; ▪ Analisamos os métodos, as premissas e os dados utilizados para mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios dos fundos investidos e os procedimentos adotados para verificação da sua existência; ▪ Recálculo da valorização das aplicações no fundo investido, com base no valor das cotas divulgado pelo seu respectivo administrador; ▪ Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto à existência e mensuração dessas aplicações, assim como o respectivo resultado apurado no período e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

Insumos Milenio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.616.501/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**5**	**9.048**	**1,65**	**93**	**0,02**
Bancos		9.048	1,65	93	0,02
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**5.a)**	**6.513**	**1,19**	**16.377**	**3,33**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6.a)**	**287.810**	**52,66**	**152.240**	**30,95**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**227.739**	**41,66**	**322.211**	**65,51**
A vencer		213.238	39,01	319.166	64,89
Vencidos		74.626	13,65	6.702	1,36
(-) Provisão para perdas esperadas		(60.125)	(11,00)	(3.657)	(0,74)
Despesas antecipadas		**2**	**-**	**41**	**-**
Taxa ANBIMA a diferir		2	-	-	-
Agência de rating a diferir		-	-	41	-
Valores a receber		**16.914**	**3,09**	**2.047**	**0,42**
Direitos creditórios a receber	**7**	16.914	3,09	2.047	0,42
Total do ativo		**548.026**	**100,25**	**493.009**	**100,23**
Instrumentos financeiros derivativos	**9**	**170**	**0,03**	**-**	**-**
Operações de SWAP a pagar		170	0,03	-	-
Valores a pagar		**1.263**	**0,22**	**1.170**	**0,23**
Consultoria		678	0,11	561	0,11
Taxa de gestão		218	0,04	180	0,04
Amortização de cotas a pagar		118	0,02	119	0,02
Taxa de administração		66	0,01	57	0,01
Auditoria externa		50	0,01	-	-
Agente de cobrança		47	0,01	66	0,01
Taxa de custódia		45	0,01	33	0,01
Taxa de controladoria		38	0,01	33	0,01
Taxa de escrituração		3	-	3	-
Taxa B3/ SELIC		-	-	7	-
Auditoria de lastro		-	-	6	-
Advogados		-	-	40	0,01
Registradora		-	-	65	0,01
Total do passivo		**1.433**	**0,25**	**1.170**	**0,23**
Patrimônio líquido		**546.593**	**100,00**	**491.839**	**100,00**
Total de 218.224 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.046,2737		228.322	41,77	-	-
Total de 90.698 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.044,9939		94.779	17,34	-	-
Total de 37.330 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.044,3523		38.986	7,13	-	-
Total de 15.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1.068,0083		16.020	2,93	-	-
Total de 25.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 1.006,3814		25.159	4,60	-	-
Total de 27.204 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.050,0857		28.567	5,23	-	-
Total de 2.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.048,8196		2.622	0,48	-	-
Total de 4.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.048,8196		4.195	0,77	-	-
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5 a R$ 1.006,8963		5.034	0,92	-	-
Total de 13.615 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 1.058,8258		14.416	2,64	-	-
Total de 14.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B3 a R$ 1.057,5902		14.806	2,71	-	-
Total de 8.121 cotas de subclasse subordinada mezanino B4 a R$ 1.056,3503		8.579	1,57	-	-
Total de 11.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.652,0157		18.172	3,32	-	-
Total de 11.490 cotas de subclasse subordinada mezanino C2 a R$ 1.310,8171		15.062	2,76	-	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C3 a R$ 1.158,3929		17.375	3,18	-	-
Total de 39.965 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 727,0445		14.499	2,65	-	-
Total de 218.224 cotas seniores 2 a R$ 1.036,8200		-	-	226.258	46,00
Total de 90.698 cotas seniores 3 a R$ 1.035,5716		-	-	93.923	19,10
Total de 37.330 cotas seniores 4 a R$ 1.002,9140		-	-	37.439	7,61
Total de 27.204 cotas subordinadas mezanino A2 a R$ 1.040,5385		-	-	28.307	5,76
Total de 2.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 1.039,3034		-	-	2.598	0,53
Total de 4.000 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 1.004,5508		-	-	4.018	0,82
Total de 13.615 cotas subordinadas mezanino B2 a R$ 1.049,0632		-	-	14.283	2,90
Total de 14.000 cotas subordinadas mezanino B3 a R$ 1.047,8581		-	-	14.670	2,98
Total de 8.121 cotas subordinadas mezanino B4 a R$ 1.002,2839		-	-	8.140	1,66
Total de 11.000 cotas subordinadas mezanino C1 a R$ 1.290,3261		-	-	14.194	2,89
Total de 11.491 cotas subordinadas mezanino C2 a R$ 1.005,4432		-	-	11.554	2,35
Total de 39.965 cotas subordinadas júnior a R$ 912,1788		-	-	36.455	7,41
Patrimônio líquido e passivo		**548.026**	**100,25**	**493.009**	**100,23**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Insumos Milenio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.616.501/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**7**	**56.712**	**105.609**
Rendas		87.366	95.159
Resultado nas negociações		7.879	14.107
Recuperação de créditos (recuperação write off)		227	-
Provisão para perdas esperadas		(38.760)	(3.657)
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6.a)**	**34.913**	**12.916**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**5.a)**	**3.382**	**2.770**
Instrumentos financeiros derivativos	**9**	**(176)**	**(548)**
Ajuste a valor justo - Opções de compra		-	(548)
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP		(176)	-
Demais receitas		**65**	**48**
Reversão de provisões operacionais		65	40
Outras receitas operacionais		-	8
Total das receitas		**94.896**	**120.795**
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**(56)**
Demais despesas	**11**	**(13.758)**	**(14.361)**
Consultoria		(7.712)	(7.883)
Taxa de gestão		(2.475)	(2.539)
Taxa de administração		(747)	(767)
Advogados		(646)	(206)
Agente de cobrança		(483)	(807)
Taxa de custódia		(440)	(428)
Outras despesas		(1.255)	(1.731)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**81.138**	**106.378**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Insumos Milenio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.616.501/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**491.838**	**587.976**
Total de 218.224 cotas seniores 2 a R$ 1.036,8200		226.258	-
Total de 90.698 cotas seniores 3 a R$ 1.035,5716		93.923	-
Total de 37.330 cotas seniores 4 a R$ 1.002,9140		37.439	-
Total de 27.204 cotas subordinadas mezanino A2 a R$ 1.040,5385		28.306	-
Total de 2.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 1.039,3034		2.598	-
Total de 4.000 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 1.004,5508		4.018	-
Total de 13.615 cotas subordinadas mezanino B2 a R$ 1.049,0632		14.283	-
Total de 14.000 cotas subordinadas mezanino B3 a R$ 1.047,8581		14.670	-
Total de 8.121 cotas subordinadas mezanino B4 a R$ 1.002,2839		8.140	-
Total de 11.000 cotas subordinadas mezanino C1 a R$ 1.290,3261		14.194	-
Total de 11.491 cotas subordinadas mezanino C2 a R$ 1.005,4432		11.554	-
Total de 39.965 cotas subordinadas júnior a R$ 912,1788		36.455	-
Total de 151.386 cotas seniores 1 a R$ 1.038,1905		-	157.168
Total de 218.224 cotas seniores 2 a R$ 1.038,1905		-	226.557
Total de 76.266 cotas seniores 3 a R$ 1.018,3264		-	77.663
Total de 20.000 cotas subordinadas mezanino A1 a R$ 1.041,7955		-	20.835
Total de 27.204 cotas subordinadas mezanino A2 a R$ 1.041,7955		-	28.341
Total de 2.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 1.020,1305		-	2.550
Total de 10.000 cotas subordinadas mezanino B1 a R$ 1.050,0585		-	10.501
Total de 13.615 cotas subordinadas mezanino B2 a R$ 1.050,0585		-	14.297
Total de 11.000 cotas subordinadas mezanino B3 a R$ 1.032,3159		-	11.356
Total de 11.000 cotas subordinadas mezanino C1 a R$ 1.038,6197		-	11.424
Total de 39.965 cotas subordinadas júnior a R$ 682,6996		-	27.284
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**81.138**	**106.378**
Adaptação CVM 175	**10.a.(i)**	**-**	**-**
Total de 218.224 cotas seniores 2 a R$ 1.058,7929		(28.936)	-
Total de 90.698 cotas seniores 3 a R$ 1.057,1541		(2.655)	-
Total de 37.330 cotas seniores 4 a R$ 1.056,3326		(4.248)	-
Total de 15.000 cotas seniores 6 a R$ 1.020,1381		(14.635)	-
Total de 27.204 cotas subordinadas mezanino A2 a R$ 1.063,6776		(15.026)	-
Total de 2.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 1.062,0547		(8.703)	-
Total de 4.000 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 1.062,0547		(16.960)	-
Total de 13.615 cotas subordinadas mezanino B2 a R$ 1.074,8948		(13.989)	-
Total de 14.000 cotas subordinadas mezanino B3 a R$ 1.073,3075		(16.216)	-
Total de 8.121 cotas subordinadas mezanino B4 a R$ 1.071,7152		(231.054)	-
Total de 11.000 cotas subordinadas mezanino C1 a R$ 1.541,7772		(95.882)	-
Total de 11.490 cotas subordinadas mezanino C2 a R$ 1.217,4323		(39.433)	-
Total de 15.000 cotas subordinadas mezanino C3 a R$ 1.081,0937		(15.302)	-
Total de 39.965 cotas subordinada júnior a R$ 936,9838		(18.718)	-
Total de 218.224 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.058,7929		28.936	-
Total de 90.698 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.057,1541		2.655	-
Total de 37.330 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.056,3326		4.248	-
Total de 15.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1.020,1381		14.635	-
Total de 27.204 cotas de subclasse subordinadas mezanino A2 a R$ 1.063,6776		15.026	-
Total de 2.500 cotas de subclasse subordinadas mezanino A3 a R$ 1.062,0547		8.703	-
Total de 4.000 cotas de subclasse subordinadas mezanino A4 a R$ 1.062,0547		16.960	-
Total de 13.615 cotas de subclasse subordinadas mezanino B2 a R$ 1.074,8948		13.989	-
Total de 14.000 cotas de subclasse subordinadas mezanino B3 a R$ 1.073,3075		16.216	-
Total de 8.121 cotas de subclasse subordinadas mezanino B4 a R$ 1.071,7152		231.054	-
Total de 11.000 cotas de subclasse subordinadas mezanino C1 a R$ 1.541,7772		95.882	-
Total de 11.490 cotas de subclasse subordinadas mezanino C2 a R$ 1.217,4323		39.433	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinadas mezanino C3 a R$ 1.081,0937		15.302	-
Total de 39.965 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 936,9838		18.718	-
Cotas integralizadas	**10.a.(i)**	**60.000**	**79.133**
Integralização de 15.000 cotas seniores 6		15.000	
Integralização de 25.000 cotas de subclasse sênior 7		25.000	
Integralização de 5.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5		5.000	
Integralização de 15.000 cotas subordinadas mezanino C3		15.000	
Integralização de 14.432 cotas seniores 3		-	15.000
Integralização de 37.330 cotas seniores 4		-	37.330
Integralização de 4.000 cotas subordinadas mezanino A4		-	4.000
Integralização de 3.000 cotas subordinadas mezanino B3		-	3.182
Integralização de 8.121 cotas subordinadas mezanino B4		-	8.121
Integralização de 11.491 cotas subordinadas mezanino C2		-	11.500
Custos de emissão	**10.a.(v)**	**(567)**	**-**

Cotas amortizadas	**10.a.(ii)**	**(85.816)**	**(226.663)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(13.648)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(5.514)	-
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(2.237)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A2		(1.843)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A3		(165)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A4		(264)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B2		(1.085)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B3		(1.092)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B4		(620)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(148.738)
Amortização de cotas seniores 2		(23.737)	(32.710)
Amortização de cotas seniores 3		(9.549)	(11.332)
Amortização de cotas seniores 4		(2.590)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino A1		-	(3)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A2		(3.243)	(4.499)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A3		(289)	(346)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A4		(314)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino B2		(1.952)	(2.740)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B3		(1.959)	(2.495)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B4		(715)	-
Amortização de cotas subordinadas júnior		(15.000)	(23.800)
Cotas resgatadas	**10.a.(iii)**	**-**	**(54.986)**
Resgate de 151.386 cotas seniores 1		-	(20.440)
Resgate de 20.000 cotas subordinadas mezanino A1		-	(22.822)
Resgate de 10.000 cotas subordinadas mezanino B1		-	(11.724)
Patrimônio líquido no final		**546.593**	**491.838**
Total de 218.224 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.046,2737		228.322	-
Total de 90.698 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.044,9939		94.779	-
Total de 37.330 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.044,3523		38.986	-
Total de 15.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1.068,0083		16.020	-
Total de 25.000 cotas de subclasse sênior 7 a R$ 1.006,3814		25.159	-
Total de 27.204 cotas de subclasse subordinada mezanino A2 a R$ 1.050,0857		28.567	-
Total de 2.500 cotas de subclasse subordinada mezanino A3 a R$ 1.048,8196		2.622	-
Total de 4.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A4 a R$ 1.048,8196		4.195	-
Total de 5.000 cotas de subclasse subordinada mezanino A5 a R$ 1.006,8963		5.034	-
Total de 13.615 cotas de subclasse subordinada mezanino B2 a R$ 1.058,8258		14.416	-
Total de 14.000 cotas de subclasse subordinada mezanino B3 a R$ 1.057,5902		14.806	-
Total de 8.121 cotas de subclasse subordinada mezanino B4 a R$ 1.056,3503		8.579	-
Total de 11.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C1 a R$ 1.652,0157		18.172	-
Total de 11.490 cotas de subclasse subordinada mezanino C2 a R$ 1.310,8171		15.062	-
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino C3 a R$ 1.158,3929		17.375	-
Total de 39.965 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 727,0445		14.499	-
Total de 218.224 cotas seniores 2 a R$ 1.036,8200		-	226.258
Total de 90.698 cotas seniores 3 a R$ 1.035,5716		-	93.923
Total de 37.330 cotas seniores 4 a R$ 1.002,9140		-	37.439
Total de 27.204 cotas subordinadas mezanino A2 a R$ 1.040,5385		-	28.306
Total de 2.500 cotas subordinadas mezanino A3 a R$ 1.039,3034		-	2.598
Total de 4.000 cotas subordinadas mezanino A4 a R$ 1.004,5508		-	4.018
Total de 13.615 cotas subordinadas mezanino B2 a R$ 1.049,0632		-	14.283
Total de 14.000 cotas subordinadas mezanino B3 a R$ 1.047,8581		-	14.670
Total de 8.121 cotas subordinadas mezanino B4 a R$ 1.002,2839		-	8.140
Total de 11.000 cotas subordinadas mezanino C1 a R$ 1.290,3261		-	14.194
Total de 11.491 cotas subordinadas mezanino C2 a R$ 1.005,4432		-	11.554
Total de 39.965 cotas subordinadas júnior a R$ 912,1788		-	36.455

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Insumos Milenio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 43.616.501/0001-00

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**7**	(416.925)	(626.935)
Recebimento de direitos creditórios	**7**	420.311	603.406
Recompra de direitos creditórios	**7**	129.746	252.795
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**5.a)**	3.382	2.770
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**6.a)**	(216.520)	(26.000)
Recebimento de Juros / amortização de cotas de FIDC	**6.a)**	119.048	9.803
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	**9**	(6)	-
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	**9**	-	181
Pagamento taxa de consultoria		(7.595)	(8.004)
Pagamento de taxa de gestão		(2.437)	(2.578)
Pagamento de taxa de administração		(741)	(778)
Pagamento de despesas com advogados		(686)	(166)
Pagamento de agente de cobrança		(502)	(886)
Pagamento de custódia		(428)	(433)
Pagamento de taxa de controladoria		(423)	(440)
Pagamento de auditoria externa		(97)	(39)
Pagamento a registradora		(143)	(274)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(135)	(242)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(126)	(130)
Pagamento de auditoria de lastro		(67)	(77)
Pagamento de taxa de escrituração		(32)	(30)
Pagamento de pesquisa de dados cadastrais		(27)	(3)
Créditos a identificar		(28)	(8)
Pagamento de despesa com cartórios		(24)	(180)
Pagamento de taxa ANBIMA		(17)	(19)
Pagamento de serviço de guarda		(8)	(10)
Pagamento de tarifas bancarias		(7)	(72)
Pagamento de outros serviços especializados		(4)	(53)
Pagamento de despesas com publicidades		(35)	(22)
Pagamento a agência de rating		-	(80)
Demais pagamentos/recebimentos		-	8
Caixa líquido das atividades operacionais		**25.474**	**201.504**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**10.a.(i)**	**60.000**	**79.133**
Integralização de cotas seniores 06		15.000	-
Integralização de cotas de subclasse sênior 7		25.000	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino A5		5.000	-
Integralização de cotas subordinadas mezanino C3		15.000	-
Integralização de cotas seniores 3		-	15.000
Integralização de cotas seniores 4		-	37.330
Integralização de cotas subordinadas mezanino A4		-	4.000
Integralização de cotas subordinadas mezanino B3		-	3.182
Integralização de cotas subordinadas mezanino B4		-	8.121
Integralização de cotas subordinadas mezanino C2		-	11.500
Custos de emissão	**10.a.(v)**	**(567)**	**(262)**
Amortização de cotas	**10.a.(ii)**	**(85.816)**	**(226.663)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(13.648)	(32.710)
Amortização de cotas de subclasse sênior 3		(5.514)	(11.332)
Amortização de cotas de subclasse sênior 4		(2.237)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A2		(1.843)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A3		(165)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino A4		(264)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B2		(1.085)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B3		(1.092)	-
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino B4		(620)	-
Amortização de cotas seniores 1		-	(148.738)
Amortização de cotas seniores 2		(23.737)	-
Amortização de cotas seniores 3		(9.549)	-
Amortização de cotas seniores 4		(2.590)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino A1		-	(3)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A2		(3.243)	(4.499)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A3		(289)	(346)
Amortização de cotas subordinadas mezanino A4		(314)	-
Amortização de cotas subordinadas mezanino B2		(1.952)	(2.740)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B3		(1.959)	(2.495)
Amortização de cotas subordinadas mezanino B4		(715)	-
Amortização de cotas subordinadas júnior		(15.000)	(23.800)
Resgate de cotas		**-**	**(54.986)**
Resgate de cotas sênior 1		-	**(20.440)**
Resgate de cotas subordinadas mezanino A1		-	**(22.822)**
Resgate de cotas subordinadas mezanino B1		-	**(11.724)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(26.383)**	**(202.516)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(909)**	**(1.012)**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**5**	16.470	17.482
Caixa e equivalentes de caixa no final	**5**	15.561	16.470
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(909)**	**(1.012)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Insumos Milenio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ 43.616.501/0001-00
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Insumos Milênio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo Insumos Milenio TerraMagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais FIAGRO-Direitos Creditórios, teve início em 29 de outubro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 23 de setembro de 2025, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("Fiagro"), regulamentados pelo anexo normativo VI a resolução 175, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Reapresentação

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora, para fins de reapresentação, em 03 de julho de 2026, em substituição às demonstrações financeiras anteriormente emitidas em 25 de março de 2026, para fins de reemissão do relatório dos auditores independentes, que anteriormente havia sido emitido com ressalva devido à determinadas limitações no escopo de auditoria que agora foram sanadas.

Essas demonstrações financeiras, ora apresentadas, não contemplam ajustes quantitativos ou qualitativos em relação às anteriormente emitidas.

4 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por instrumentos financeiros derivativos, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		9.048	93
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	6.513	16.377
Total		15.561	16.470

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo (*)	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo (*)
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	79.725	81,7796	6.513	228.931	71,5982	16.377
Total			6.513			16.377

(*) Valor líquido de imposto de renda retido na fonte

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 3.382 (R$ 2.770 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

		2025			2024		
Fundo	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
Agrogalaxy III FIAGRO	Subordinada mezanino A1	50.000	1.062,60	53.130	-	-	-
Agrodinâmica FIAGRO	Subordinada mezanino A2	38.000	1.117,58	42.468	-	-	-
Hortsoy FIAGRO	Subordinada mezanino A	35.000	1.008,23	35.288	-	-	-
Forte Agro FIAGRO	Subordinada mezanino A1	26.578	958,5687	25.477	26.578	865,3252	22.999
Agrodinâmica FIAGRO	Subordinada mezanino A1	20.688	1.153,48	23.863	-	-	-
Conceito FIAGRO	Subordinada mezanino A6	18.000	1.005,37	18.097	-	-	-
Crialt FIAGRO	Subordinada júnior	16.989	1.025,73	17.426	-	-	-
Agrodinâmica FIAGRO	Subordinada mezanino A3	12.657	1.063,85	13.465	-	-	-
Agrodinâmica FIAGRO	Subordinada mezanino A5	12.000	1.040,08	12.481	-	-	-
Conceito FIAGRO	Subordinada mezanino A3	10.169	1.147,27	11.666	-	-	-
Conceito FIAGRO	Subordinada mezanino A4	23.842	365,9716	8.725	-	-	-
Conceito FIAGRO	Subordinada mezanino A1	7.455	1.147,27	8.553	7.455	1.028,92	7.670
Conceito FIAGRO	Subordinada mezanino A2	6.864	1.147,27	7.874	6.864	1.029,74	7.068
Forte Agro FIAGRO	Subordinada mezanino A2	5.000	1.104,47	5.523	-	-	-
Agrodinâmica FIAGRO	Subordinada mezanino A4	3.500	1.076,95	3.769	-	-	-
Agrogalaxy FIAGRO	Subordinada mezanino A1	45.000	0,1076	5	45.000	1.120,57	50.425
Conceito FIAGRO	Sênior 1	-	-	-	22.500	1.023,95	23.039
Conceito FIAGRO	Sênior 2	-	-	-	14.771	1.023,95	15.125
Portal FIAGRO	Subordinada mezanino A1	-	-	-	16.000	1.093,19	17.491
Portal FIAGRO	Sênior 1	-	-	-	8.000	1.052,93	8.423
Total				287.810			152.240

- Agrogalaxy Fornecedores III Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada ("Agrogalaxy III FIAGRO")
  O Agrogalaxy III FIAGRO foi constituído em 05 de setembro de 2025 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Agrogalaxy III FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de operações comerciais realizadas pelos cedentes, na forma de duplicatas e cota de FIDC.

  As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 31 de dezembro de 2025 do Agrogalaxy III FIAGRO foram emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião e com ênfase sobre o evento de liquidação antecipada das atividades do Fundo, aprovado Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, de 06 de fevereiro de 2026, incluindo, mas não se limitando, a aprovação do plano de liquidação a ser elaborado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em conjunto, observados os procedimentos previstos no regulamento.

- Hortsoy Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio ("Hortsoy FIAGRO")
  O Hortsoy FIDC foi constituído em 05 de maio de 2025 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Hortsoy FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de CPR-F; duplicatas; e notas promissórias, decorrentes de operações comerciais realizadas pelos cedentes.

- Agrodinâmica Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Agrodinâmica FIAGRO")
  O Agrodinâmica FIDC iniciou suas atividades em 26 de março de 2025 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Agrodinâmica FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de CPR-F, duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, decorrentes de operações comerciais realizadas pelos cedentes e cotas de FIDC.

- Forte Agro Insumos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Forte Agro FIAGRO")
  O Forte Agro iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2024 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Forte Agro FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de CPR-F, duplicatas, notas promissórias, decorrentes de operações comerciais realizadas pelos cedentes.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	152.240	46.907
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	216.520	26.000
Aplicação em cotas de FIDC mediante transferência de direitos creditórios	14.374	76.220
Resgate de cotas de FIDC via dação em direitos creditórios (*)	(11.189)	-
Recebimento de Juros / amortização de cotas de FIDC	(119.048)	(9.803)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	34.913	12.916
Saldo final	287.810	152.240

(*) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em razão da liquidação do Portal FIAGRO, este cedeu ao Fundo seus direitos creditórios como forma de pagamento de suas cotas, no montante líquido de R$ 11.189. Tal valor corresponde ao montante bruto da carteira de crédito cedida, no valor de R$ 28.897, deduzido da estimativa de perdas esperadas reconhecida na data do evento, no montante de R$ 17.708, conforme apresentado, respectivamente, nas Notas Explicativas 7.h) e 7.k) (ii).

7 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios, adquiridos pelo Fundo derivam de recebíveis do agronegócio, que podem ser: (i) duplicatas mercantis, operações comerciais realizadas por titulares de direitos creditórios, participantes da cadeia do agronegócio ("Cedentes") cédulas de produto rural ("CPRs"), notas promissórias rurais, certificados de direitos creditórios do agronegócio ("CDCAs"), notas comerciais de diversos Cedentes e contrapartes, além de cotas de Fiagro. As aquisições podem se dar tanto no primário (títulos emitidos diretamente contra o Fundo) quanto no secundário (aquisição de recebíveis existentes de diversos Cedentes).

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução

CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte das Cedentes, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) os direitos creditórios não poderão ter data de vencimento posterior ao da última data de pagamento do resgate de cotas de subclasse sênior ou cotas de subclasse subordinada mezanino em circulação;
(ii) o respectivo devedor não seja devedor de qualquer direito de crédito de titularidade do Fundo vencido e não pago por prazo superior a 10 dias corridos, contado da respectiva data de vencimento;
(iii) os direitos creditórios devem ter valor expresso em moeda corrente nacional, representados pelos documentos de formalização do lastro, cujos dados serão transmitidos ao custodiante de acordo com o procedimento previsto no acordo operacional; e
(iv) os direitos creditórios não poderão estar vencidos na respectiva data de aquisição

O Gestor será responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade em qualquer data de aquisição. A verificação e validação do enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será feita previamente a cada aquisição de direitos creditórios pelo Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025		2024	
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido
Até 30 dias	1.746	9.821	700	3.060
De 31 e 60 dias	1.541	720	13.215	-
De 61 e 90 dias	41.194	3.476	57.351	-
De 91 e 120 dias	90.081	1.787	109.775	3.642
De 121 a 150 dias	16.267	2.294	102.809	-
De 151 a 180 dias	30.137	-	13.997	-
De 181 a 365 dias	32.272	52.468	21.319	-
Acima de 365	-	4.060	-	-
Total	213.238	74.626	319.166	6.702

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	15.343	5,33	4.844	1,49
Devedor 2	9.297	3,23	4.730	1,45
Devedor 3	4.599	1,60	4.701	1,44
Devedor 4	4.500	1,56	4.695	1,44
Devedor 5	4.091	1,42	4.681	1,44
Demais devedores	250.034	86,86	302.217	92,74
Total	287.864	100,00	325.868	100,00

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	325.868	523.003
Aquisição de direitos creditórios	416.925	626.935
Recebimento de direitos creditórios	(420.311)	(603.406)
Recompra de direitos creditórios	(129.746)	(252.795)
Aporte em cotas de FIDC com transferência de direitos creditórios mediante – NE 6.a) (ii)	(14.374)	(76.220)
Recebimento de resgate de cotas de FIDC via dação em direitos creditórios – NE 6.a) (ii)	28.897	-
Direitos creditórios a receber	(14.867)	(915)
Rendas	87.366	95.159
Resultado nas negociações	7.879	14.107
Recuperação de créditos (recuperação write off) (**)	227	-
Saldo final	287.864	325.868

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 16.915 em 2025 e R$ 2.047 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram recompras facultativas por parte da Cedente no valor de R$ 129.746 (R$ 252.795 em 2024), conforme demonstrado no quadro da demonstração dos fluxos de caixa, na rubrica de "Recompra de direitos creditórios".

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 44,37% (140,74% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa para direitos creditórios adquiridos de modo a refletir a probabilidade de perda sobre o atraso histórico medido em determinados períodos. Fica desde já certo de que a Administradora deverá observar, no mínimo, os percentuais de provisionamento constantes da tabela abaixo para as respectivas faixas de atraso dos direitos creditórios adquiridos:

Dias de atraso	% de provisão
31 a 60 dias	3%
61 a 90 dias	10%
91 a 120 dias	70%
121 a 150 dias	80%
151 a 180 dias	90%
superior a 180 dias	100%

Caso a Administradora constate que a carteira do Fundo possui um comportamento de atrasos substancialmente diferente acima, a política de provisão poderá ser revista pela Administradora, de tempos em tempos, observado os percentuais mínimos de provisionamento constantes na tabela acima.

Premissas de cálculo:

• A verificação dos dias de atraso se dará com base em dias corridos;

• O ativo deverá ser classificado na respectiva Faixa, a considerar o status da parcela mais antiga em aberto, já vencida e não paga, conforme quadro acima;

• O percentual de provisionamento apropriado à respectiva faixa será aplicado sobre o saldo devedor do ativo (principal acrescido de encargos), conforme verificado em cada data de cálculo; e

• Ativos prorrogados/renegociados devem ser provisionados considerando como quantidade de dias de atraso a quantidade de dias entre a data de avaliação e a data de vencimento do ativo original.

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	(3.657)	-
Constituição	(39.316)	(3.657)
Recebimento de resgate de cotas de FIDC via dação em direitos creditórios – NE 6.a) (ii)	(17.708)	-
Reversão	556	-
Saldo final	(60.125)	(3.657)

l) Procedimentos para recuperação

É de responsabilidade dos agentes de cobrança e formalização, em conjunto com a Terramagna Tratamento de Dados ("Consultor Especializado de Crédito"), realizar o acompanhamento das performances de pagamentos e do processo de cobrança e auxiliar o custodiante nas conciliações de direitos creditórios adquiridos.

Será enviada a 1ª via do boleto ao devedor/cedente/endossante, 30 dias antes do vencimento. 15 dias corridos antes do vencimento será enviada 2ª via do boleto ao devedor/cedente/endossante: os agentes de cobrança e formalização entrarão em contato com a cedente/endossante para alertá-los sobre a data de vencimento do devedor que foi cedido/endossado por ele para o Fundo.

No dia do vencimento: os agentes de cobrança e formalização, entrarão em contato com a cedente/endossante/devedor para alertá-lo sobre a data de vencimento; 3 dias corridos após o vencimento: os agentes de cobrança e formalização, entrarão em contato com o devedor e cedente/endossante para alertá-lo sobre o título vencido.

Caso de 30 dias corridos após o vencimento: os agentes de cobrança e formalização, entrarão em contato com o devedor e com a cedente/endossante para iniciar tratativas de renegociação para prorrogação ou pagamento imediato. para títulos cedidos ou endossados, data limite para recompra pelos respectivos cedentes/endossantes;45 dias corridos após o vencimento: os agentes de cobrança e formalização procederão com envio ao devedor e cedente/endossante de notificação extrajudicial com negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito; 90 dias corridos após o vencimento: os agentes de cobrança e formalização iniciarão protocolo de pedido de execução judicial contra o devedor e cedente/endossante solicitando a penhora de todos os ativos vinculados ao lastro e outros ativos que forem localizados.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Terramagna Tratamento de Dados Ltda. (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
14 de maio de 2025	1º trimestre de 2025
08 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
12 de novembro de 2025	3º trimestre de 2025
30 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

8 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.
Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

9 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário (“DI”) e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

					2025
Indexadores (Receber X Pagar)	Faixa de vencimento	Valor referência	Valor a receber	Valor a pagar	Diferencial
CDI X PRÉ	De 61 e 90 dias	1.108	1.173	1.174	(1)
	De 91 e 120 dias	11.697	12.387	12.400	(13)
	De 121 a 150 dias	57.355	60.881	60.959	(78)
	De 151 a 180 dias	25.796	27.539	27.579	(40)
	De 181 a 365 dias	23.954	24.817	24.856	(38)
				Total	(170)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não detinha posição em operações de SWAP.

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP	6
Ajuste a valor justo - Operações de SWAP	(176)
Saldo final	(170)

b) Opções flexíveis

O Fundo realizou operações em mercados de derivativos, através de operações de compra de opções flexíveis, negociadas em ambiente de balcão organizado, que possuem regras e funcionalidades não padronizadas, ficando a critério das partes da operação a sua definição precificados pelo modelo *black-scholes*. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não detinha posição em opções flexíveis, dessa forma, demonstramos abaixo a movimentação das operações realizadas nos referidos exercícios:

	2024
Saldo Inicial	729
Resultado com opções de compra	(548)
Liquidação financeira de operações derivativos - Opções	(181)
Saldo Final	-

10 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e era divididas em três classes de subordinação: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior. Após o dia 23 de setembro de 2025, com a sua adaptação a Resolução 175, passou a ser dividido em cinco subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino A; (iii) subordinada mezanino B; (iv) subordinada mezanino C e (v) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de remuneração, amortização e resgate;
- Conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações;
- Serão submetidas a avaliação periódica de agência de classificação de risco;
- Possuem meta de remuneração.
- Possui o índice de subordinação sênior que é a razão entre (a) a soma do saldo das cotas subordinadas em circulação; e (b) o patrimônio líquido do fundo deverá corresponder, a no mínimo, 20%.

Cotas de subclasse subordinada mezanino A

- Se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeitos de amortização, resgate e remuneração, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino B, às cotas de subclasse subordinada mezanino C e às cotas de subclasse subordinada júnior;
- Conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações;
- Serão submetidas a avaliação periódica de agência de classificação de risco;
- Possuem meta de remuneração.
- Possui o índice de subordinação mezanino A que é a razão entre (a) a soma do (i) saldo das cotas subordinadas júnior em circulação, (ii) saldo das cotas subordinadas mezanino c e subordinadas mezanino B em circulação e (iii) saldo das cotas subordinadas mezanino A em circulação; e (b) o patrimônio líquido do fundo que deverá corresponder, a no mínimo, 10%.

Cotas de subclasse subordinada mezanino B

- Se subordinam às cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino A para efeitos de amortização, resgate e remuneração, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada mezanino C e às cotas de subclasse subordinada júnior;
- Conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações;
- Serão submetidas a avaliação periódica de agência de classificação de risco;
- Possuem meta de remuneração; e
- Poderão ser subscritas total ou parcialmente por fundos de investimento geridos pelo Gestor, sendo certo que tais fundos investidores deverão sempre deter, pelo menos, 51% das cotas de subclasse subordinada mezanino B em circulação.
- Possui o índice de subordinação mezanino B que é a razão entre (a) a soma do (i) saldo das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, (ii) saldo das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação e (iii) saldo das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação; e (b) o Patrimônio Líquido do Fundo que deverá corresponder a no mínimo, 10%.

Cotas de subclasse subordinada mezanino C

- Se subordinam às cotas de subclasse sênior, subordinada mezanino A e subordinada mezanino B para efeitos de amortização, resgate e remuneração, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas de subclasse subordinada júnior;
- Conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações;
- Possuem meta de remuneração;
- Serão submetidas a avaliação periódica de agência de classificação de risco; e

- poderão receber pagamentos de Remuneração, amortização ou resgate antes do resgate de cotas de subclasse sênior, cotas de subclasse subordinada mezanino A ou cotas de subclasse subordinada mezanino B caso estas tenham sido emitidas posteriormente a uma respectiva emissão de cotas de subclasse subordinada mezanino C.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- São aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino para efeito de amortização, resgate e remuneração;
- A administradora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir as cotas de subclasse subordinada júnior, em uma ou mais emissões; e
- Poderão ser subscritas total ou parcialmente pelo Consultor Especializado de Crédito, sendo certo que o Consultor Especializado de Crédito, na qualidade de investidor, direta ou indiretamente, deverá sempre deter, pelo menos, 51% das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação, podendo o remanescente de ser detido exclusivamente por fundos de investimento geridos pelo Gestor.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

A emissão e a colocação de novas séries das cotas de subclasses sênior e/ou subordinadas mezanino poderão ser realizadas por ato unilateral da Administradora, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, desde que observadas as seguintes condições precedentes: (i) haja instrução do Gestor e de todos os cotistas das cotas de subclasse subordinada júnior, manifestada por escrito; (ii) o Índice de Subordinação Sênior[1], o Índice de Subordinação Mezanino A[2] e o Índice de Subordinação Mezanino B[3] não sejam desenquadrados; (iii) não haja Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Desalavancagem em andamento; e (iv) os custos de nova emissão e distribuição de cotas, caso arcados pelo Fundo, não ultrapassem o montante bruto total equivalente a 1,00% do patrimônio líquido.

Qualquer alteração ou flexibilização das condições mencionadas acima somente poderá ser realizada mediante aprovação dos cotistas detentores da maioria das cotas em Assembleia Geral.

As cotas de subclasse subordinada júnior, para fins de enquadramento do Índice de Subordinação Sênior e o Índice de Subordinação Mezanino, poderão ser emitidas por ato unilateral da Administradora, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, sempre que tais emissões sejam necessárias para atendimento ao Índice de Subordinação Sênior e ao Índice de Subordinação Mezanino, ficando a Administradora autorizada a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para tal finalidade. Caso um dos titulares de cotas de subclasse subordinada júnior não esteja disposto a aportar para reenquadramento do índice, o mesmo poderá ter sua participação diluída.

O valor a ser pago em cada integralização das cotas será calculado nos termos do respectivo boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta. Será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralizações anteriores ao dia 23 de setembro de 2025 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025		2024	
Classe de subordinação	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Sênior 6	15.000	15.000	-	-
Subordinada mezanino C3	15.000	15.000	-	-
Sênior 3	-	-	14.432	15.000
Sênior 4	-	-	37.330	37.330
Subordinada mezanino A4	-	-	4.000	4.000
Subordinada mezanino B3	-	-	3.000	3.182
Subordinada mezanino B4	-	-	8.121	8.121
Subordinada mezanino C2	-	-	9.791	11.500
Total		30.000		79.133

Integralizações posteriores ao dia 23 de setembro de 2025 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

	2025	
Subclasse	Quantidade	Valor
Sênior 7	25.000	25.000
Subordinada mezanino A5	5.000	5.000
Total		30.000

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 2	218.224	(28.936)
Cotas seniores 3	90.698	(2.655)
Cotas seniores 4	37.330	(4.248)
Cotas seniores 6	15.000	(14.635)
Cotas subordinadas mezanino A2	27.204	(15.026)
Cotas subordinadas mezanino A3	2.500	(8.703)
Cotas subordinadas mezanino A4	4.000	(16.960)
Cotas subordinadas mezanino B2	13.615	(13.989)
Cotas subordinadas mezanino B3	14.000	(16.216)
Cotas subordinadas mezanino B4	8.121	(231.054)
Cotas subordinadas mezanino C	1.100	(95.882)
Cotas subordinadas mezanino C2	11.490	(39.433)
Cotas subordinadas mezanino C3	15.000	(15.302)
Cotas subordinadas Júnior	15.000	(18.718)
Cotas de subclasse sênior 2	218.224	28.936
Cotas de subclasse sênior 3	90.698	2.655
Cotas de subclasse sênior 4	37.330	4.248
Cotas de subclasse sênior 6	15.000	14.635
Cotas de subclasse subordinada mezanino A2	27.204	15.026
Cotas de subclasse subordinada mezanino A3	2.500	8.703
Cotas de subclasse subordinada mezanino A4	4.000	16.960
Cotas de subclasse subordinada mezanino B2	13.615	13.989
Cotas de subclasse subordinada mezanino B3	14.000	16.216
Cotas de subclasse subordinada mezanino B4	8.121	231.054
Cotas de subclasse subordinada mezanino C	1.100	95.882
Cotas de subclasse subordinada mezanino C2	11.490	39.433
Cotas de subclasse subordinada mezanino C3	15.000	15.302
Cotas de subclasse subordinada júnior	15.000	18.718
Total		-

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga a remuneração com relação a cada cota de subclasse sênior e subordinada mezanino, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração, de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

O cotista da cota de subclasse subordinada júnior poderá, entre os meses de setembro e janeiro, solicitar a amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior do Fundo, sem a necessidade da realização de assembleia geral, desde que cumulativamente observadas as seguintes condições:

(1) inequívoca e expressa anuência prévia da gestora, mediante envio a Administradora de notificação neste sentido com pelo menos 3 dias úteis de antecedência à data de realização do pagamento ("notificação amex");

(2) considerando a ocorrência da amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior, a razão entre (a) o saldo das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação e (b) o patrimônio líquido do Fundo, não poderá ser inferior a 5,50%;

(3) considerando a ocorrência da amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior, o índice de subordinação mezanino B, o índice de subordinação mezanino A e o índice de subordinação sênior não poderão estar desenquadrados;

(4) inexistência de um evento de avaliação ou de um evento de liquidação vigentes;

(5) verificação de enquadramento dos índices previstos neste regulamento, quando de suas últimas medições; e

(6) o Fundo já possua recursos disponíveis para honrar com a amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada júnior quando da solicitação pelo cotista subordinado júnior.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas conforme quadro abaixo:

Amortizações anteriores ao dia 23 de setembro de 2025 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	2025	2024
Sênior 2	23.737	-
Sênior 3	9.549	-
Sênior 4	2.590	-
Subordinada mezanino A2	3.243	-
Subordinada mezanino A3	289	-
Subordinada mezanino A4	314	-
Subordinada mezanino B2	1.952	-
Subordinada mezanino B3	1.959	-
Subordinada mezanino B4	715	-
Júnior	15.000	-
Sênior 1	-	148.738
Subordinada mezanino A1	-	3
Total	59.348	148.741

Amortizações posteriores ao dia 23 de setembro de 2025 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	2025
Sênior 2	13.648
Sênior 3	5.514
Sênior 4	2.237
Subordinada mezanino A2	1.843
Subordinada mezanino A3	165
Subordinada mezanino A4	264
Subordinada mezanino B2	1.085
Subordinada mezanino B3	1.092
Subordinada mezanino B4	620
Total	26.468

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Classe de subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 1	151.386	20.440
Subordinada mezanino A1	20.000	22.822
Subordinada mezanino B1	10.000	11.724
Total		54.986

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 567, referente a despesa com registro e distribuição de cotas demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada Austin Rating ("Agência de Rating"). Em setembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brBB+(sf) para as cotas de subclasse sênior, brB+(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino A, brB(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino B e brB-(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino C. (2024: brA(sf) para as cotas de subclasse sênior, brBB+(sf)

para as cotas de subclasse subordinada mezanino A, brBB(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino B e brB(sf) para as cotas de subclasse subordinada mezanino C).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*) (**)(%)	Benchmark
31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.046,2737	16,37	CDI + 4%
31 de dezembro de 2025	Sênior 3	1.044,9939	15,89	CDI + 3,5%
31 de dezembro de 2025	Sênior 4	1.044,3523	12,38	CDI + 3,25%
Período de 13 de agosto a 31 de dezembro de 2025	Sênior 6	1.068,0083	6,80	CDI + 2,9%
Período de 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2025	Sênior 7	1.006,3814	0,64	CDI + 4%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino A2	1.050,0857	18,89	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino A3	1.048,8196	18,40	CDI + 5%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino A4	1.048,8196	18,79	CDI + 5%
Período de 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino A5	1.006,8963	0,69	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino B2	1.058,8258	22,20	CDI + 9%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino B3	1.057,5902	21,73	CDI + 8,5%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino B4	1.056,3503	21,82	CDI + 8%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino C	1.652,0157	28,03	CDI + 12%
31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino C2	1.310,8171	30,37	CDI + 12%
Período de 04 de junho a 31 de dezembro de 2025	Subordinada mezanino C3	1.158,3929	15,84	CDI + 12%
31 de dezembro de 2025	Subordinada júnior	727,0445	-20,17	

Exercício findo em / Período de	Classe de subordinação	Valor da cota (**)	2024 Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
01 de janeiro a 30 de julho de 2024	Sênior 1	-	8,65	CDI + 4%
31 de dezembro de 2024	Sênior 2	1.036,8200	15,33	CDI + 4%
31 de dezembro de 2024	Sênior 3	1.035,5716	1,69	CDI + 3,5%
23 de dezembro a 31 de dezembro de 2024	Sênior 4	1.002,9140	0,3	CDI + 3,25%
01 de janeiro a 30 de julho de 2024	Subordinada mezanino A1	-	9,48	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino A2	1.040,5385	17	CDI + 5,5%
31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino A3	1.039,3034	16,44	CDI + 5%
19 de dezembro a 31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino A4	1.004,5508	0,46	CDI + 5%
01 de janeiro a 30 de julho de 2024	Subordinada mezanino B1	-	11,57	CDI + 9%
31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino B2	1.049,0632	20,89	CDI + 9%
31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino B3	1.047,8581	20,34	CDI + 8,5%
26 de dezembro a 31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino B4	1.002,2839	0,23	CDI + 8%
31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino C	1.290,3261	24,23	CDI + 12%
20 de dezembro a 31 de dezembro de 2024	Subordinada mezanino C2	1.005,4432	0,54	CDI + 12%
31 de dezembro de 2024	Subordinada júnior	981,9869	132,59	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 10 a) (ii) e 10 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 10 a) (i)

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Serviços contratados

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Consultoria	7.712	1,48	7.883	1,48
Taxa de gestão	2.475	0,48	2.539	0,48
Taxa de administração	747	0,14	767	0,14
Advogados	646	0,12	206	0,04
Agente de cobrança	483	0,09	807	0,15
Taxa de custódia	440	0,08	428	0,08
Taxa de controladoria	428	0,08	435	0,08
Auditoria externa	147	0,03	4	-
Registradora	143	0,03	331	0,06
Taxa de fiscalização CVM	135	0,03	290	0,05
B3/SELIC	119	0,02	130	0,02
Auditoria de lastro	61	0,01	77	0,01
Agência de rating	41	0,01	74	0,01
Publicações	35	0,01	22	-
Taxa de escrituração	32	0,01	31	0,01
Pesquisa de dados cadastrais	27	0,01	3	-
Cartório	24	-	180	0,03
Taxa ANBIMA	16	-	19	-
Despesa com software	16	-	-	-
Outras despesas operacionais	12	-	-	-
Serviços de guarda	8	-	10	-
Tarifa bancária	7	-	72	0,01
Outros serviços especializados	4	-	53	0,01
Total	13.758	2,63	14.361	2,66
Patrimônio líquido médio		520.478		531.368

a) Remuneração da administração do Fundo

A Administradora cobrará, pelos serviços de administração do Fundo, o valor correspondente a 0,16% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 200.000, acrescido de 0,12 ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 200.000 e R$ 400.000, acrescido de 0,08% sobre o valor que exceder R$ 400.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 14,50.

O custodiante cobrará, pelos serviços de custódia do Fundo, o valor correspondente a 0,09% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo de até R$ 200.000, acrescido de 0,07% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 200.000 e R$ 400.000, acrescido de 0,05% sobre o valor que exceder R$ 400.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 8. O mínimo mensal previsto neste item será de R$ 6,50 para os primeiros 12 meses a conta do mês em que ocorrer a data de integralização inicial.

Adicionalmente, o custodiante cobrará, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo, o valor correspondente a R$ 2, bem como cobrará, pelos serviços de verificação de lastro, o valor correspondente a R$ 5 mensais.

O agente de controladoria cobrará, pelos serviços de controladoria de ativos e passivos do Fundo, o valor correspondente a 0,09% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 200.000, acrescido de 0,07% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo entre R$ 200.000 e R$ 400.000, acrescido de 0,05% sobre o valor que exceder R$ 400.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o mínimo mensal de R$ 8. O mínimo mensal previsto neste item será de R$ 6,50 para os primeiros 12 meses a conta do mês em que ocorrer a data de integralização inicial. ademais, será devido pelo Fundo ao agente de controladoria o valor correspondente a R$ 42, a ser pago em parcela única na data de pagamento da primeira taxa de administração.

O Gestor cobrará pelos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo, o corresponderá a 0,40% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 20, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil.

b) Despesa com cartório

Referente às custas dos registros eletrônicos de títulos e documentos - termo de cessão – averbação.

c) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

d) Advogados

Serviços de assessoria jurídica e regulatória relativa à estruturação, elaboração e/ou revisão de documentos e informações adicionais relacionados ao cotidiano do Fundo.

e) Consultoria

O Consultor Especializado de Crédito fará jus a uma remuneração mensal que terá como taxa mínima o montante de (i) até maio de 2022, 0,40% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido; e (ii) após maio de 2022, 0,80% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, ambos provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil vigorado até o dia 13 de agosto de 2023. A partir do dia 14 de agosto de 2023, pelos serviços de consultoria especializada, o consultor especializado de crédito cobrará o valor correspondente a 1,30% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil.

Adicionalmente, o consultor especializado de crédito será remunerado com uma bonificação de performance, a ser paga até o 5º dia útil após o término do respectivo período de competência, calculada como 20% da rentabilidade obtida na cota subordinada júnior que exceder taxa DI + spread, sendo spread a média dos benchmarks da cotas seniores e cota subordinadas mezanino em circulação ponderada pelas suas respectivas representatividades no passivo total de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino. O período de competência é o intervalo que se inicia na data de integralização inicial ou no dia útil seguinte ao término do período de competência imediatamente anterior e termina: (a) para safra, no menor entre (i) a última data de pagamento efetivo (ou seja, sem inadimplência) dos direitos creditórios com vencimento até maio e (ii) o último dia útil do mês de agosto; ou (b) para safrinha, no menor entre (i) a última data de pagamento efetivo (ou seja, sem inadimplência) dos direitos creditórios com vencimento até setembro e (ii) o último dia útil do mês de fevereiro.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelo Fundo em aplicações financeiras estarão sujeitos à retenção do imposto de renda retido na fonte (“IRRF”), sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda na fonte às seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

O valor retido poderá ser compensado com o IRRF incidente na distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo.

Adicionalmente, não incide IRRF sobre as aplicações realizadas pelo Fundo nos seguintes ativos: certificado de depósito agropecuário ("CDA"), warrant agropecuário ("WA"), certificado de direitos creditórios do agronegócio ("CDCA"), letra de crédito do agronegócio ("LCA"), certificado de recebíveis do agronegócio ("CRA") e cédula de produto rural ("CPR"), nos termos do § 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668/1993.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

Os ganhos de capital e os rendimentos auferidos na alienação, amortização ou resgate de cotas do Fundo estão sujeitos à incidência do IRRF, à alíquota de 20%.

Estão isentos do imposto, tanto na fonte quanto na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos por Fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação, exclusivamente, em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, desde que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.754/2023, que alterou a Lei nº 11.033/2004.

A referida isenção não se aplica ao conjunto de cotistas pessoas físicas a ele vinculadas — conforme definição da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/1999 —, tampouco aos titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou que tenham direito ao recebimento de rendimentos superiores a 30% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Adicionalmente, conforme o art. 89 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, os rendimentos de cotas detidas por cotistas localizados em paraísos fiscais estão sujeitos à tributação à alíquota de 20%, enquanto os rendimentos pagos a cotistas não residentes, localizados fora de paraísos fiscais, são tributados à alíquota de 15%.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

O art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

16 Atos societários

Na assembleia geral dos cotistas em 24 de junho de 2024 foi deliberado; (i) A aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) A inclusão do conceito de amortização extraordinária das cotas de alavancagem, previsto no capítulo 1 do regulamento, que poderá ocorrer na forma prevista pela inclusão do item 13.8.6 ao regulamento; (ii.i) os ajustes necessários no regulamento do Fundo, no capítulo 1, nos itens 10.2, inciso "o", 13.8.1, 14.1.1, para refletir a inclusão do conceito de amortização extraordinária das cotas de alavancagem; (iii) a inclusão da definição de cotas de alavancagem, previsto capítulo 1 do regulamento; (iv) a exclusão da definição de despesas do Fundo, previsto no capítulo 1 do regulamento; (v) a substituição do termo definido índice de perda por índice de inadimplência over180, conforme previsto no capítulo 1 do regulamento; (v.i) os ajustes necessários no regulamento para refletir tal substituição, precisamente nos itens 10.2, inciso "e" e 18.1, inciso xi; (vi) os ajustes nos termos definidos previstos no capítulo 1 do regulamento: (a) de índice de devolução; (b) de índice de recompra; e (c) de índice de repasse; (vii) o ajuste no termo definido previsto no capítulo 1 do regulamento de insumos; (viii) ajuste no parâmetro do índice de repasse, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento); (ix) ajuste no item 3.8.2 do regulamento relativo à alteração dos critérios para aquisição dos ativos financeiros previstos no item 3.8.(iv); (x) a inclusão do conceito de chamadas de capital para integralização de cotas, previsto nos itens 12.2 e 12.8 do regulamento; (xi) ajuste no item 13.1.1 do regulamento, relativo à valoração das cotas subordinadas júnior que passará a ter os valores de fechamento de cada dia útil; (xii) ajuste no item 13.8.4 do regulamento, relativo à ordem de resgate das cotas respeitando o critério da subordinação entre as classes existentes no Fundo; e (xiii) a inclusão do conceito de pré-pagamento, previsto no item 13.8.5 do regulamento; (xiv) ajuste no item 15.1 do regulamento, relativo à reserva de despesas e encargos; (xv) ajuste no item 21.3.3, relativo ao quórum de aprovação para segunda convocação das assembleias gerais de cotistas; (xvi) ajuste na política de investimento em derivativos, prevista no anexo vi do regulamento do Fundo.

No dia 16 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) a realização de amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, proporcionalmente entre a participação dos Cotistas titulares de tais Cotas, no montante total de R$ 27.000; (ii) a inclusão do conceito de Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior, previsto no Capítulo 1 do Regulamento, que poderá ocorrer na forma prevista pela inclusão dos itens 13.8.8 e 13.8.9 ao Regulamento e, em decorrência disto, a inclusão do pagamento de Amortização Extraordinária das Cotas Subordinadas Júnior na Ordem de Alocação de Recursos do Fundo, nos termos do item 14.1.1 (xiv) do Regulamento; (iii) a inclusão de despesas relativas aos instrumentos de derivativos contratados exclusivamente para fins de hedge da carteira como encargo do Fundo, nos termos do item 20.1 (xiii) do Regulamento; o ajuste no parâmetro previstos no item 11.8.4 do Regulamento do Fundo relativo à obrigação do Consultor Especializado de Crédito deter no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação, passando a autorizar a titularidade indireta de tais Cotas pelo Consultor Especializado de Crédito; (iv) o ajuste no parâmetro previstos no item 11.8.4 do Regulamento do Fundo relativo à obrigação do Consultor Especializado de Crédito deter no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação, passando a autorizar a titularidade indireta de tais Cotas pelo Consultor Especializado de Crédito.

No dia 04 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, os seguintes pontos: (i) não convolar os eventos de avaliação descritos no item 18.1, alínea x do regulamento em um Evento de Liquidação Antecipada; (ii) o waiver da verificação dos índices de repasse e recompra até março de 2025, sendo retomada a apuração e monitoramento dos referidos índices a partir de abril de 2025; (iii) a alteração do item 13.8.4 do regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme redação abaixo: "13.8.4. observada a ordem de alocação de recursos e o disposto neste regulamento, as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino."

No dia 09 de maio de 2025, em assembleia geral de cotistas foi deliberado, por unanimidade e sem restrições, os seguintes pontos: (i) a realização de amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinadas júnior, proporcionalmente, no montante total de até R$15.000 em até 90 dias contados da data de realização da amortização extraordinária, ficará condicionada ao ingresso de recursos, em montante equivalente ao valor a ser efetivamente amortizado, em nova oferta de cotas de subclasse subordinada mezanino C a ser oportunamente emitida pelo Fundo.

No dia 23 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado os seguintes pontos: (i) por 69,51% dos cotistas presentes, as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) por 75,67% dos cotistas presentes, a alteração e adaptação do regulamento, incluindo: (a) a alteração do nome do Fundo para 'Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Responsabilidade Limitada', (b) a adequação ao novo regime de responsabilidade dos prestadores de serviços, (c) a alteração do regime de responsabilidade dos cotistas para limitada, (d) a alteração da base normativa, (e) a necessidade de aprovação em assembleia para situações de conflito de interesses, (f) a alteração de prazos de convocação de assembleias, (g) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias, e (h) a inclusão de novos encargos do Fundo; (iii) por 68,09% dos cotistas presentes, a alteração das atribuições da assembleia geral relativas a prestadores de serviço não essenciais; (iv) por 69,77% dos cotistas presentes, a exclusão do limite de R$ 2.000 nos custos de nova emissão e distribuição de cotas; (v) por 69,77% dos cotistas presentes, a alteração das definições de agentes de cobrança e formalização para um formato genérico; (vi) por 59,98% dos cotistas presentes, a alteração da cláusula de evento de avaliação para rebaixamento na classificação de risco em dois níveis em relação à classificação original atribuída às cotas de subclasse sênior e às cotas de subclasse subordinada mezanino; e (vii) por 56,88% dos cotistas presentes, a alteração da metodologia dos índices de recompra e repasse.

No dia 10 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, o consentimento prévio (waiver) para que o desenquadramento do "índice de inadimplência over180" por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) vezes alternadas em 12 (doze) meses não configure um evento de avaliação até 30 de abril de 2026.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda	Taxa de Gestão	218	2.475	180	2.539
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	45	440	33	428
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	66	747	57	767
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	38	428	33	435
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	3	32	3	31

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

No dia 09 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a adaptação do Fundo; (ii) a atualização do padrão do regulamento; (iii) a alteração do regulamento para estabelecer que a decisão sobre a liquidação antecipada do Fundo em decorrência de Eventos de Avaliação seja tomada pela maioria das cotas em circulação, sendo vedado o voto aos titulares de cotas de subclasse subordinada júnior; e (iv) a consolidação do regulamento.

No dia 09 de fevereiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a não convolação do Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento do Índice de Repasse em duas datas de verificação consecutivas em um Evento de Liquidação Antecipada, de forma que o Fundo prossiga com seu programa ordinário de securitização, com o reinício da contagem de desenquadramentos a partir da data-base da assembleia.

No dia 27 de maio de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a substituição da Agriculture Collateral Experts Ltda., da Agromatic Soluções de Tecnologia Digital Ltda. e da Laure Defina Sociedade de Advogados nas funções de formalização, verificação e cobrança pela Terramagna Tratamento de Dados Ltda., com o respectivo distrato e atualização das definições do glossário; (ii) a possibilidade de contratação pelo Gestor, em nome do Fundo, de terceiros habilitados para a cobrança judicial de Direitos Creditórios inadimplidos; (iii) a alteração das condições para a Antecipação de Remuneração e para a Amortização Extraordinária de cotas de alavancagem ; e (iv) a alteração da Taxa de Consultoria de 1,30% para 1,40% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17